



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 240 – GAB – PMA, de 03 de Novembro de 2022.**

Registrado às fls. nº 240, do Livro nº 02.

Almeirim-Pa, 03/11/2022.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

*Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho*

**Escriturário(a)**

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Efetiva **SUELENE MAGALHÃES MARTINS**, Agente Administrativo, portadora do CPF. Nº 325.324.902-68, como Fiscal do CONTRATO Nº 023 / 2021 – SEGOV / PMA, celebrado com a pessoa jurídica **INOCÊNCIO COELHO JR CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA S/C**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.254.758/0001-07, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PÚBLICA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151-A-GAB/PMA.

**Art. 3º.** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º.** Autue-se no processo.

**Art. 5º.** Publique-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA  
DE CARVALHO:33900833249

Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249  
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla vs, ou=22089675000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20163

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO  
Prefeita Municipal